



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS – 21 – CENTRO - JAPARATINGA/AL, TEL: 3297 1180

E-MAIL:camaramunicipaljaparatinga_al@hotmail.com

C.N.P.J: 35.564632/0001-62

Em 15/08/2013
APROVADO
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 10/2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Newberto Ronald Lima das Neves, sancionou o projeto de Lei nº 10/2013:

EMENTA, A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º RUA VOVÓ ZINA QUEIROZ, LOCALIZADA NA QUADRA S2, LOTES 3 e 4, LIMITE COM A RODOVIA SENADOR RENAN CALHEIROS, NO LOTEAMENTO PONTAL DO BOQUEIRÃO.

Art. 2º - A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal da Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 21 de Agosto de 2013.

Mesa Diretora

Maria José Pereira dos Santos

Presidente

Jailton dos Santos

3º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA – ALAGOAS
CNPJ: 35.564.632/0001-62

Em 08 / 08 / 13
APROVADO
PRESENCIALMENTE
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 0 /2013

DÁ DENOMINAÇÃO.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereadora Cícera Maria Trindade Wanderlei, com a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua localizada na Quadra S2, entre os Lotes 03 e 04, medindo aproximadamente 140 (Cento e quarenta) metros de comprimento e 10 (dez) metros de largura, fazendo limite com a Rodovia Senador Renan Calheiros, no Loteamento Pontal do Boqueirão, Município de Japaratinga/AL, fica denominada de **RUA VOVÓ ZINA QUEIROZ** .

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 08 de Agosto de 2013.

Cícera Mª Trindade Wanderlei
Cícera Maria Trindade Wanderlei
Vereadora